



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº5/2024/DDE/POA/IFSULDEMINAS

18 de março de 2024

EDITAL Nº 06/2024

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL

O Diretor-Geral do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 114/2018 do CONSUP, vem a público convocar os servidores e os discentes do Campus Pouso Alegre para a escolha de membros que irão compor a Comissão Própria de Avaliação do Campus Pouso Alegre para o biênio 2024-2026, conforme o Artigo 4º, inciso I, alíneas a, b e c, da resolução supracitada.

1 DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação do Edital	19.03.2024
Inscrições de candidaturas	19.03.2024 a 21.03.2024
Divulgação da Lista de Candidatos	22.03.2024
Recurso da homologação dos inscritos	22.03.2024 até às 23h:59
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	25.03.2024
Votação	25.03.2024 até às 23h:59
Divulgação do Resultado Preliminar	26.03.2024
Prazo Final para Recursos	26.03.2024 até às 23h:59
Divulgação do Resultado Final	27.03.2024

2 DAS CANDIDATURAS

2.1 A eleição para composição da Comissão Própria de Avaliação abrangerá:

- Representantes do corpo docente, sendo 02 (dois) titulares e 1 (um) suplente;
- Representantes do corpo técnico-administrativo, sendo 02 (dois) titulares e 1 (um) suplente;
- Representantes do corpo discente, sendo 01 (um) titular e 1 (um) suplente;

2.2 Poderão se candidatar a membro da Comissão docentes, técnicos administrativos em educação, ambos ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Pouso Alegre e discentes que estejam cursando Ensino Superior no IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

2.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo ou já houver respondido a processo administrativo disciplinar (PAD) e que estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

2.4 O discente para se candidatar deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro e nem os dois últimos períodos letivos do curso.

2.5 As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/hVpmQeDtcDcSpMmH8>

2.5.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

2.6 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

2.7 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 22.03.2024, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

2.8 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 22.03.2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

2.9 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no dia 25.03.2024.

3 DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico. Os servidores e os discentes votarão por formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/pPaCjxVSzfhTM8PbA>

3.2 Terão direito a voto os docentes, os técnicos administrativos em educação, ambos ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Pouso Alegre e os discentes do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, nos seus respectivos segmentos.

3.2.1 Os discentes de todos os níveis de ensino poderão participar da votação.

3.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível a indicação de representante de qualquer natureza.

3.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, em números absolutos, conforme a representações estabelecidas na Resolução 114/2018 para os segmentos docentes, técnicos administrativos em educação e discentes.

3.4.1 Para os servidores, os critérios de desempate observarão a seguinte sequência:

- a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

3.4.2 Para os discentes, os critérios de desempate observarão a seguinte sequência:

- a) o discente que tiver maior tempo de matrícula no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

3.5 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a comissão.

3.6 Na falta de candidatos para quaisquer das representações, a indicação deverá ser realizada pela Direção-Geral do Campus Pouso Alegre.

3.7 O resultado preliminar da eleição será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

3.8 Os recursos contra o resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o e-mail dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, no prazo previsto.

3.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

4 DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros eleitos e nomeados, dentro do número de vagas disponíveis, será de 2 anos, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão.

4.2 Em casos de vacância, os candidatos classificados e não nomeados serão convidados a compor a equipe. Neste caso o mandato do novo membro coincidirá com o término do mandato dos candidatos eleitos dentro das vagas disponíveis.

4.3 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução 114/2018.

4.4 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Direção-Geral.

5.2 A eleição prevista neste edital tem validade de 2 anos, contados da publicação do resultado final.

5.3 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares.

5.4 O processo de votação estipulado neste Edital não será realizado, caso haja menos candidatos do que vagas.

ANEXO I

MODELO PARA RECURSO

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE

Nome: _____

Segmento: _____

Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Motivo do Recurso:

Data: ___ / ___ / 2024

Assinatura:

(assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcel Freire da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - POA - DDE**, em 18/03/2024 19:45:59.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 18/03/2024 19:58:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439930

Código de Autenticação: ddfce8d325



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais